ATO DA MESA Nº 02/2025

REVISA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO

A Mesa da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016, que institui o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo;

Considerando que, atualmente, o referido benefício encontra-se fixado no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mostrando-se necessária valorização dos servidores da Edilidade;

Considerando que o impacto financeiro da medida se classifica como despesa irrelevante, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) c/c art. 26 da Lei Municipal nº 5.732/2024 (LDO 2025), não se mostrando necessária a documentação exigida pelos incisos I e II do art. 16 da LRF;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revisto o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo, passando a ser de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos moldes do que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 20, de 7 de junho de 2016.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 29 de janeiro de 2025.

RAQUEL SARTORI
Presidente

LEANDRO MARINO
Vice-Presidente

PAULO ANDRÉ FANECO
1º Secretário

LUIZINHO BARBEIRO
2º Secretário

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro